

# FEDERAL DE JUIZ DE FORA INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

#### Edital nº 03/2023

### Seleção Simplificada para Preenchimento de Bolsas Ociosas

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPG-Psi) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna público o processo de seleção simplificada para preenchimento de bolsas ociosas dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

#### 1. Das Bolsas

- 1.1. O número de bolsas a serem distribuídas neste edital dependerá da quantidade de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento e que estarão ociosas nos meses de maio, junho e julho de 2023, podendo ser aumentado ou diminuído ao longo da vigência do resultado do presente chamamento.
- 1.2. A previsão é distribuir bolsas das seguintes instituições de fomento: FAPEMIG (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e/ou Universidade Federal de Juiz de Fora.
- 1.3. Todas as bolsas têm duração prevista até o mês de julho de 2023.
- 1.4. Após este período, haverá um novo edital de bolsas do PPG-Psi. Todo(a) bolsista que teve ou estiver com bolsa obtida por meio deste edital deverá concorrer novamente caso queira manter ou reaver uma bolsa.

### 2. Das Obrigações dos Bolsistas

- 2.1. Bolsistas devem cumprir e ter aprovação em todas as atividades previstas para o período de vigência de sua bolsa, incluindo, por exemplo, disciplinas, estágio em docência, participação em grupos de pesquisa, colaboração na organização e realização dos seminários de pesquisa e/ou referatas e aquelas estabelecidas pela(o) orientador(a),
- 2.2. Bolsistas também devem cumprir as obrigações estabelecidas pelo Regimento do PPG-Psi (p.ex., qualificação), pelo Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFJF e por resoluções complementares (p.ex., Resolução nº 05/2013 CSPP).
- 2.3. Bolsistas devem apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos necessários para a percepção de bolsas, para cadastro ou outra finalidade, sejam eles solicitados pelos órgãos de fomento e/ou pela Secretaria do PPG-Psi.
- 2.4. Bolsistas devem cumprir quaisquer obrigações adicionais exigidas pelo órgão de fomento que disponibiliza a bolsa. Como as agências diferem em suas exigências, cabe ao(à) recebedor(a) da bolsa avaliar se é capaz de cumprir os requisitos exigidos.
- 2.5. O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da Comissão de Bolsas e/ou decisão do órgão de fomento.

#### 3. Da Inscrição

3.1. Podem se inscrever discentes de todas as linhas de pesquisa do PPG-Psi e que estejam matriculados(as) no programa, tenham aprovação nas disciplinas cursadas e não tenham trancado ou deixado de se matricular nas disciplinas obrigatórias oferecidas pelo PPG-Psi desde o ingresso no programa.

3.2. O(A) candidato(a) à bolsa deve se inscrever até 23 horas e 59 minutos do dia 24 de abril de 2023 por meio do e-mail <a href="mailto:mestrado.psicologia@ufif.br">mestrado.psicologia@ufif.br</a>. Deve ser enviada uma mensagem com o seguinte conteúdo: "Eu, (preencher o nome completo entre as vírgulas), matrícula (informar o número), regularmente matriculada(o) no Curso de (informar se é Mestrado ou Doutorado) em Psicologia do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, estou me inscrevendo no Edital Seleção Simplificada para Preenchimento de Bolsas Ociosas. Declaro que estou ciente e concordo com os termos desse edital." O assunto do e-mail deve ser "Inscrição no Edital Seleção Simplificada para Preenchimento de Bolsas Ociosas".

# 4. Da Complementação Financeira

- 4.1. É responsabilidade da(o) candidata(o) à bolsa conhecer as diferentes normas referentes à complementação financeira decorrente de trabalho, outra bolsa (acúmulo de bolsas) e/ou outra natureza.
- 4.2. Ao se inscrever neste edital, a(o) candidata(o) à bolsa está assumindo que conhece e respeitará essas normas.
- 4.3. Discentes contempladas(os) precisarão reassumir esta obrigação ao assinar o termo de compromisso e aceitação de bolsa ou documento análogo.

#### 5. Da Seleção

5.1. A seleção será feita exclusivamente com base na inscrição e, se houver mais candidatas(os) do que bolsas, na nota final obtida no processo seletivo de ingresso no curso atual.

# 6. Da Classificação

6.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem alfabética e, se preciso, na nota final obtida no processo seletivo de ingresso no curso atual.

# 7. Da Implementação das Bolsas

- 7.1. A implementação das bolsas será feita pela Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Ciências Humanas sob supervisão da Coordenação do PPG-Psi. Consequentemente, essas instâncias são responsáveis por esse processo, incluindo, evidentemente, cumprir este edital.
- 7.2. Não é permitida a troca de bolsas e/ou de posição na classificação entre candidatas/os à bolsa.
- 7.3. A(O) discente matriculada(o) que, por quaisquer motivos, não puder assumir a bolsa quando ela for implementada será alocada(o) no final da classificação geral.

# 8. Do Cronograma

8.1. O presente edital seguirá o cronograma apresentado na tabela a seguir.

Etapa	Início	Término
1. Inscrição	24/04/2023	24/04/2023
2. Divulgação da classificação	25/04/2023	25/04/2023
<ol> <li>Interposição de recursos referentes às das inscrições e à classificação</li> </ol>	26/04/2023	27/04/2023
<ol> <li>Divulgação do resultado da interposição de recursos relativos interposição de recursos referentes às das inscrições e à classificação</li> </ol>	28/04/2023	28/04/2023
5. Divulgação da classificação final	28/04/2023	28/04/2023

# 9. Dos Recursos e da Divulgação de Informações

9.1. A interposição de recursos deve ser feita pelo e-mail <a href="mestrado.psicologia@ufjf.br">mestrado.psicologia@ufjf.br</a> até 23h e 59min do dia de término previsto no cronograma.

- 9.2. O recurso deve ser apresentado em um arquivo .pdf e incluir, obrigatoriamente, nome, matrícula, CPF, linha de pesquisa, assinatura e orientador(a), da(o) interponente, bem como uma descrição objetiva, clara e fundamentada dos motivos do recurso.
- 9.3. As informações sobre as etapas do processo de seleção serão enviadas somente para o email da inscrição.
- 9.4. A divulgação da classificação final do Edital 01/2023 Seleção de Bolsistas será feita tanto por e-mail quanto no site do PPG-Psi.

#### 10. Da Apresentação de Documentos para a Percepção da Bolsa

- 10.1. Os(As) bolsistas selecionados(as) deverão estar efetivamente matriculados e apresentar documentação de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria dos Programas de Pósgraduação do Instituto de Ciências Humanas para efetiva percepção da bolsa.
- 10.2. O não cumprimento dessas normas implicará em alocação no último lugar da classificação.
- 10.3. O prazo máximo para apresentação da documentação será informado pela Secretaria dos Programas de Pós-graduação do Instituto de Ciências Humanas por e-mail. Não cumprir o prazo implicará em ser alocada/o no último lugar da classificação geral.

#### 11. Dos Casos Omisso

11.1. Os casos omissos ao presente edital serão analisados e deliberados pela comissão de bolsas e, se preciso, pelo Colegiado do PPG-Psi.

Juiz de Fora, 19 de abril de 2023.

COMISSÃO DE BOLSAS

Prof. Dr. Altemir José Gonçalves Barbosa Prof. Dr. Fernando Santana de Paiva